



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 033/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para o preenchimento de vagas remanescentes dos **Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente**, de modalidade presencial, para ingresso no início do primeiro semestre letivo de 2020.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente processo seletivo visa preencher 165 vagas remanescentes de Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente, de modalidade presencial, do IFFar.

1.2. O quadro de oferta de cursos técnicos subsequentes encontra-se no Anexo II deste edital.

1.3. Para concorrer ao curso técnico subsequente, o candidato deve ter concluído o Ensino Médio ou ensino equivalente em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.4. O processo seletivo será realizado por meio de sorteio eletrônico.

1.5. Este processo seletivo tem caráter classificatório.

1.6. Todas as etapas do processo seletivo podem ser verificadas no cronograma deste edital (Anexo I).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições é de **07 a 12 de fevereiro de 2020**.

2.2. A inscrição é online e deverá ser realizada via sistema que está disponível no link: <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes-simplificado/>

2.3. A inscrição é gratuita, portanto não há pagamento de taxa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.4. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

2.5. São informações e/ou documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Carteira de Identidade (Registro Geral - RG).

2.6. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar uma única e definitiva opção de curso e campus onde deseja cursar.

2.7. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.8. Caso precise modificar dados informados no formulário de inscrição *online*, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição dentro do período de inscrições estipulado no cronograma deste edital.

2.9. Somente será homologada a última inscrição realizada.

2.10. A lista preliminar de inscritos e a lista definitiva de inscritos serão divulgadas no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme o cronograma deste edital.

2.11. A consulta às listas é de caráter OBRIGATÓRIO.

2.12. O IFFar não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O **sorteio eletrônico** será realizado no **dia 17 de fevereiro de 2020, a partir das 14 horas**, na Reitoria, no seguinte endereço: Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

3.2. A seleção será realizada, somente, por meio de sorteio eletrônico.

3.2.1. Caso o número de inscritos seja igual ou menor do que o número de vagas ofertadas do curso não se fará sorteio, e os candidatos inscritos estarão automaticamente classificados.

3.3. Para participar do sorteio eletrônico, o candidato receberá um **número específico**, que será divulgado na “Lista Definitiva de Inscritos”, a ser publicada na data estipulada pelo cronograma deste edital, no portal do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>).

3.4. O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, gravado e disponibilizado no portal do IFFar.

3.4.1. O link de transmissão do sorteio será divulgado no edital que publica a “Lista Definitiva de Inscritos”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.4.2. A transmissão do sorteio eletrônico está sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao Instituto Federal Farroupilha como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.

3.4.3. A instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como *hardware*, *softwares*, *plug-ins* e *internet* inexistentes, deficientes ou incompatíveis.

3.5. Para a realização do sorteio eletrônico, é necessária a presença de, no mínimo, três testemunhas, que, neste caso, serão designadas pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar, não sendo obrigatória a presença dos candidatos.

3.6. Para fins de auditoria, ao utilizar-se do *software*, é importante observar o campo “semente utilizada” (um número com 13 dígitos, localizado ao fim da página do sorteio). Esta “semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.

3.7. A lista do sorteio eletrônico (contendo o “número do candidato”) e a ordem dos sorteados serão divulgados no portal do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A sistemática de preenchimento das vagas obedecerá à classificação geral do sorteio eletrônico.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento da relação de candidatos classificados, que será divulgada por meio de edital, de acordo com o cronograma desta seleção.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso, se o seu nome não constar na lista preliminar de inscritos, neste caso deverá encaminhar em formulário próprio, conforme modelo apresentado no Anexo III deste edital, e enviar para o *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br), constando como assunto do *e-mail* “RECURSO”, na data e dentro do horário estipulado pelo cronograma deste edital (Anexo I). Além do formulário de interposição de recursos, o candidato deverá anexar junto o comprovante de inscrição gerado pelo sistema de inscrições deste processo seletivo.

5.2. Não serão aceitos recursos contra o sorteio eletrônico e resultado.

5.3. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

5.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.5. Não será aceita complementação de documentação em nenhuma das etapas deste processo seletivo.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

6.1. Para confirmar a vaga, o candidato deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus*, para qual foi classificado, no período estipulado pelo cronograma, no horário de funcionamento da CRA, e apresentar toda a documentação exigida do Anexo IV deste edital; caso contrário, perderá o direito à vaga. Os endereços dos *campi* estão informados no Anexo VI deste edital.

6.2. O candidato que cumprir, na íntegra, os procedimentos determinados para confirmação de vaga, terá sua matrícula efetivada e homologada, caso contrário, perderá o direito à vaga.

6.3. O candidato que não comparecer no período e dentro do horário de funcionamento da CRA, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga.

6.4. Havendo vagas remanescentes após a publicação do resultado da confirmação de vaga da 1ª chamada, o *Campus* poderá realizar chamadas posteriores, que serão divulgadas no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

7.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares e retificações de edital referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

7.3. Os resultados obtidos no Processo Seletivo Simplificado 2020 têm validade somente para o ingresso de alunos no início do primeiro semestre letivo de 2020.

7.4. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.

7.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

7.6. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente, por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 07 de fevereiro de 2020.

RAQUEL LUNARDI
REITORA EM EXERCÍCIO
Portaria nº 0116/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições As inscrições iniciarão a partir das 13 horas do dia 07/02/2020.	07 a 12/02/2020
Publicação da lista preliminar de inscritos	13/02/2020
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscritos	13/02/2020 (até às 22 horas)
Publicação do resultado dos recursos e da lista definitiva de inscritos	14/02/2020
Sorteio eletrônico	17/02/2020 (a partir das 14 horas)
Publicação da relação de candidatos classificados	19/02/2020
Período de confirmação de vaga	20 e 21/02/2020
Resultado da confirmação de vaga	27/02/2020
A partir da 2ª CHAMADA (se houver) Cada <i>campus</i> poderá realizar chamadas posteriores que serão divulgadas no portal do IFFar.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

RELAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE
MODALIDADE PRESENCIAL

CAMPUS	CURSO	TURNO	TOTAL VAGAS
ALEGRETE	Técnico em Informática	Noite	21
JÚLIO DE CASTILHOS	Técnico em Agropecuária	Integral Diurno	14
	Técnico em Alimentos	Noite	17
PANAMBI	Técnico em Controle Ambiental	Noite	13
	Técnico em Pós-Colheita	Noite	05
SÃO VICENTE DO SUL	Técnico em Agricultura	Integral Diurno	23
	Técnico em Alimentos	Noite	18
	Técnico em Zootecnia	Integral Diurno	12
URUGUAIANA	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noite	17
	Técnico em Marketing	Noite	25
TOTAL GERAL			165



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO III
FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS**

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@ifarroupilha.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO IV
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

<p>Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.</p>	
<p>Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:</p>	
<p>Documentos Gerais</p>	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).</p>
<p>Ensino Médio</p>	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. a.2) No caso de apresentação do <u>Atestado de Conclusão do Ensino Médio</u>, o candidato deverá regularizar até o dia 10/03/2020, a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
MODELOS DE FORMULÁRIOS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher esta declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, _____
residente na rua _____, Bairro
_____, no município de _____,
UF _____, CEP _____, CPF N.º _____,
RG N.º _____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____,
CPF N.º _____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF
_____, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
() Imóvel cedido/Comodato
() Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:	CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
RESERVA DE VAGA:	FORMA DE INGRESSO:	CHAMADA:	
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:		E-mail de um dos responsáveis:	
<p><input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS ESTUDANTES, DAS BIBLIOTECAS E ESTÁGIOS DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PORTAL DO ALUNO > (http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno).</p> <p><input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE, QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA.</p> <p><input type="checkbox"/> AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, O USO DA IMAGEM E VOZ DO ALUNO, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.</p> <p><input type="checkbox"/> AUTORIZO O ALUNO, A PARTICIPAR DE VIAGENS DE ESTUDO, PARA REPRESENTAR O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, BEM COMO EM EVENTOS QUE O INSTITUTO PROMOVERÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES NOS REGULAMENTOS.</p>			

REQUER MATRÍCULA	
NOME DO CURSO	ANO/TURMA
DATA _____	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF: _____)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS

- DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____
- MATRÍCULA DEFERIDA
- MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:

EM ____/____/____

SRA

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

- BRANCO
- PRETO
- PARDO
- AMARELO
- INDÍGENA

ESTADO CIVIL:

- SOLTEIRO
- CASADO
- UNIÃO ESTÁVEL
- DIVORCIADO
- SEPARADO
- VIÚVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MINIMOS
- ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____

RECEBE BOLSA FAMÍLIA: () SIM () NÃO

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- Não
- Altas habilidades/superdotação
- Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência mental
- Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- Deficiência visual
- Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- Não realiza nenhuma atividade remunerada
- Trabalhador com carteira assinada
- Trabalhador sem carteira assinada
- Servidor público concursado
- Em contrato temporário
- Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- Trabalhador rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS/E-MAILS DOS CAMPUS DO IFFAR

Campus	Endereço / E-mail / Sítio eletrônico	Telefone
Alegrete	RS 377, Km 27 – Passo Novo - CEP 97555-000 – Alegrete/RS E-mail: cra.al@iffarroupilha.edu.br https://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete	(55) 3421-9600
Júlio de Castilhos	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tuparincetã - Distrito São João do Barro Preto - CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos/RS E-mail: sra.jc@iffarroupilha.edu.br https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos	(55) 3271-9500
Panambi	Rua Erechim, nº 860 – Bairro Planalto – CEP 98280-000 – Panambi/RS E-mail: sra.pb@iffarroupilha.edu.br https://www.iffarroupilha.edu.br/panambi	(55) 3376-8800
São Vicente do Sul	Rua 20 de setembro, nº 2616 CEP 97420-000 – São Vicente do Sul/RS E-mail: sra.svs@iffarroupilha.edu.br https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul	(55) 3257-4100
Uruguaiana	Rua Monteiro Lobato, nº 4442 – Bairro Cabo Luis Quevedo – CEP 97503-748 – Uruguaiana/RS E-mail: cra.ug@iffarroupilha.edu.br https://www.iffarroupilha.edu.br/uruguaiana	(55) 3413 -5381